EDITAL Nº 244/2025 - PROECE/UFMS

Seleção de Tutores à Distância para o Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva-UFMS/MEC

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e da Direção do Campus de Três Lagoas - CPTL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para cadastro reserva de Tutores a distância para atuar no Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva-UFMS/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a Seleção de Tutores a Distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos do Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Direção do CPTL.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, será realizado o Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva, que será desenvolvido em 05 (cinco) módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica.

2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, utilizando a Plataforma Moodle, no período de junho de 2025 à dezembro de 2025, que necessitará do trabalho de tutores para realizar a orientação e acompanhamento pedagógico aos cursistas, fazer a mediação entre o professor, os conteúdos e os cursistas, alunos, acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas durante todo o desenvolvimento do curso.

2.3. O curso será oferecido a cursistas distribuídos em 20 turmas, sendo cada tutor selecionado responsável por uma turma, e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta) horas. O curso estará organizado em 5 (cinco) módulos, que são:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
1	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	36h
2	O PAPEL DO EDUCADOR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	36h
3	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	36h
4	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	36h
5	MATERIAIS DIDÁTICOS ACESSÍVEIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS	36h
TOTAL GERAL		**180h**

2.4. O início do curso está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (Fapec), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 211

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção de tutores obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
29/05/2025 a 08/06/2025	Período de inscrições
10/06/2025	Publicação de Edital de Resultado preliminar (contendo as inscrições deferidas e indeferidas)
11 e 12/06/2025	Interposição de Recurso referente ao Resultado preliminar que ser encaminhados para o e-mail: pmpei.cptl@ufms.br
16/06/2025	Publicação do Edital com o Resultado dos recursos
17 a 23/06/2025	Análise dos Currículos pela Comissão de Seleção
24/06/2025	Publicação do Edital com o Resultado preliminar da análise do currículo
25 e 26/06/2025	Interposição de recurso referente ao Resultado da análise de currículo
30/06/2025	Publicação do Edital com o Resultado dos recursos interpostos e Resultado Final

4. DAS VAGAS

4.1. Será constituído Cadastro de Reserva de tutores para atuar nos módulos do Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva.

4.1.1. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão designada para o processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São pré-requisitos necessários para inscrição e seleção para ser tutor à distância:

a) Possuir a seguinte formação: Graduação em Licenciatura (qualquer área);

b) Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria à distância, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive esporadicamente aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de orientação, acompanhamento e aprendizagem dos cursistas, web-aulas e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso;

c) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (E-mail, Chat, Fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, Plataforma Moodle, Whatsapp, etc.);

d) No caso do candidato(a) aprovado e convocado ser aluno de pós-graduação *stricto sensu*, este deverá apresentar autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função conforme o disposto na Portaria Conjunta CAPES e CNPq N° 2, de 22 de julho de 2014; e

e) Não receber bolsa UAB/MEC/FNDE (impossibilidade de acúmulo).

f) Ser servidor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

g) Ter participado (concluído ou em andamento) de curso de formação oferecido pela Agência de Educação Digital e à Distância-AGEAD/UFMS.

5.2. Alunos matriculados no curso objeto deste Edital não poderão se inscrever.

6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsas UAB/MEC no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante a vigência do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 212

7.1. Ocorrerão conforme período estipulado neste edital, pelo preenchimento do formulário: https://proece.ufms.br/selecao-de-tutores-a-distancia-curso-materiais-pedagogicos-na-educacao-inclusiva/

7.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no formulário indicado, no qual também deverá ser inserido o quadro de pontuação do candidato (anexo I) e demais documentação comprobatória obrigatória (documentação pessoal e comprovante de curso de graduação), termo de cessão de uso de voz, imagem e dados (anexo II), Declaração de compromisso de disponibilidade (anexo III), comprovante de participação do curso (finalizado ou em andamento) da Agência de Educação Digital e à Distância-AGEAD-UFMS, comprovante de vínculo profissional com a UFMS e documentação comprobatória para a pontuação da Análise de Currículo/Prova de Títulos.

7.1.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.1.4. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.1.5. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.1.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Documentação pessoal (RG, CPF);

b) Cópia do diploma de curso superior;

c) Quadro de pontuação preenchido e assinado (anexo I);

d) Comprovantes da pontuação obtida no quadro de pontuação preenchido para Análise de Currículo;

e) Comprovante de participação do curso, conforme 5.1 deste edital (finalizada ou em andamento) da Agência de Educação Digital e à Distância-AGEAD-UFMS;

f) Comprovante de vínculo profissional com a UFMS;

g) Declaração de cessão de voz, imagem e dados (anexo II) preenchida e assinada;

h) Declaração de Compromisso de disponibilidade e habilidade (anexo III) preenchida e assinada.

8.1.1. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas; e

b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

8.1.2. Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

8.1.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 213

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. As atividades de tutoria envolvem período de ambientação a partir do mês de junho de 2025 e início da tutoria quando o curso iniciar, previsto para junho de 2025.

9.1.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem no curso.

9.1.2. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9.1.3. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1. São atribuições do tutor:

I - apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;

II - acompanhar as atividades dos cursistas, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;

III - acompanhar as webaulas e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;

IV - estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;

V - auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;

VI - manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;

VII - responder e-mails e mensagens *d*e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas, bem como fornecer feedbacks às atividades realizadas pelos estudantes em até 48 horas;

VIII - atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;

IX - informar ao Supervisor e Coordenador de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;

X - participar das reuniões para correção das disciplinas e atender na íntegra as orientações passadas pelos respectivos professores;

XI - corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;

XII - fomentar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão;

XIII - disponibilizar duas horas semanais em dias alternados, no período noturno, para atendimento síncrono da tutoria, via Google Meet;

XIV - acompanhar as mensagens enviadas pela Direção da Agead, Coordenações de Curso e Coordenação de Tutoria, via e- mail, ou no Grupo de Orientações (WhatsApp);

XV - participar das formações, acessar e ler com atenção todo material de apoio e tutoriais disponíveis para realização do seu trabalho;

XVI - comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;

XVII - comunicar com os estudantes dentro do AVA UFMS, contudo, se houver contato externo por parte dos estudantes (WhatsApp ou e-mail, por exemplo), a resposta é imprescindível, sempre orientando a utilização adequada dos canais de comunicação do AVA UFMS;

XVIII - outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo, com diretrizes dentro do guia para professores tutores desenvolvido pela AGEAD-UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 214

(https://drive.google.com/file/d/1ZP6Py0xkt40DXxkmMJTRQS-SARbUhj0-/view?usp=drive_link)

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Direção do CPTL

11.2. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida no quadro de pontuação (anexo I), conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

11.3. A análise dos documentos comprobatórios do Currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	30 pontos (máx. 30 pontos)
Doutorado em áreas afins	25 pontos (máx. 25 pontos)
Mestrado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	20 pontos (máx. 20 pontos)
Mestrado em áreas afins	15 pontos (máx. 15 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva	10 pontos (máx. 10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	5 pontos (máx. 5 pontos)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós- graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	10 pontos a cada ano (máx. 100 pontos)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós- graduação em áreas afins	8 pontos a cada ano (máx. 80 pontos)
Experiência como docente em cursos de graduação na área de Educação, Ensino ou letras/ Linguística.	7 pontos a cada disciplina/módulo (máx. 70 pontos)
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação em áreas afins	6 pontos a cada ano (máx. 60 pontos)
Tempo de experiência como docente na Educação a Distância	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)

11.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.3.2. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no Boletim Oficial da UFMS e site no site https://aedhospitalar-proece.ufms.br/pagina-inicial/curso-de-aperfeicoamento-em-producao-de-materiais-pedagogicos-na-educacao-inclusiva/

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior número de disciplinas/módulos como tutor(a) em curso na área deste edital;

c) Maior tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital;

d) Maior número de disciplinas/módulos como tutor(a) em cursos diversos, na área deste edital; e

e) Maior tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail: pmpei.cptl@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste edital.

13.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital e/ou não apresentarem fundamentos e comprovação para sua análise.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.1. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE

15.1.2. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Proece.

16.2. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e- mail: pmpei.cptl@ufms.br.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 216

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Edital nº XXX/2025 - Proece/UFMS)

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2. Enviar como anexo no formulário de inscrição o quadro de pontuação devidamente preenchido e a documentação comprobatória de cada atividade.

Item	Pontuação
Doutorado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística (máximo 30 pontos)	
Doutorado em áreas afins (máximo 25 pontos)	
Mestrado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística (máximo 20 pontos)	
Mestrado em áreas afins (máximo 15 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva (máximo 10 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins (máximo 5 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins (máximo 5 pontos)	
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística. (máximo 100 pontos)	
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação em áreas afins (máximo 80 pontos)	
Experiência como docente em cursos de graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística. (máximo 70 pontos)	
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação em áreas afins (máximo 60 pontos)	
Tempo de experiência como docente na Educação a Distância (máximo 50 pontos)	
Tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital (máximo 50 pontos)	
Tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos (máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 217

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

(Edital nº XXX/2025 - Proece/UFMS)

Eu,_____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ , inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva-UFMS/MEC, a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da UFMS desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

a) Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 218

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(Edital nº XXX/2025 - Proece/UFMS)

Eu, _____
declaro, para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva-UFMS/MEC, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor, participando dos trabalhos à distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade – (*Moodle*, *internet, e-mail, fórum* e *chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5650463** e o código CRC **FE4BFB02**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/05/2025
Nº 8553
Pg. 219